



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 37/02 - Autógrafo nº 54/02 - Proc. nº 715/02

Lei nº 3644 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002

" Autoriza a criação de Grupo de Trabalho visando apoio aos artesãos de Valinhos "

ARILDO ANTUNES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do que dispõe inciso II do artigo 53, combinado com o inciso I do artigo 56 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Executivo Municipal autorizado a criar grupo de trabalho visando apoiar a artesãos, residentes no Município, na criação de associação, elaborando regras de atividades, escolha dos locais de apresentação e venda dos trabalhos.

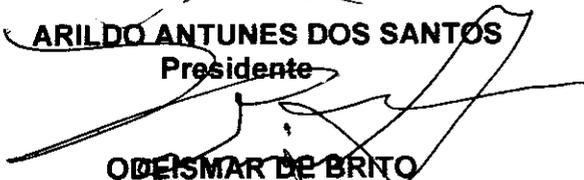
Artigo 2º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo cujo decreto fixará normas para atividades do grupo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

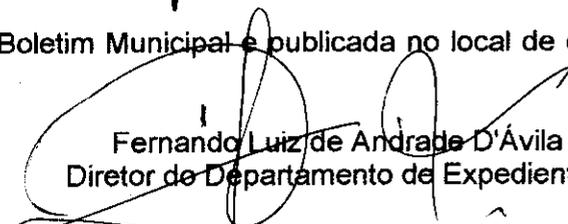
Câmara Municipal de Valinhos,
aos 04 de novembro de 2002.


ARILDO ANTUNES DOS SANTOS
Presidente


ODEISMAR DE BRITO
1º Secretário


MARIA APARECIDA FREIRE
2ª Secretária

Encaminhada para publicação no Boletim Municipal e publicada no local de costume nesta mesma data.


Fernando Luiz de Andrade D'Ávila
Diretor do Departamento de Expediente